



# Jornal Oficial do Legislativo



Câmara Municipal de Itaúna  
15/09/2023 - Nº 110- Ano III

## NESTA EDIÇÃO

Atos do Legislativo:  
Indicações e Requerimentos  
Pág. 03

Atos do Legislativo:  
Projetos Aprovados  
Pág. 04

Atos do Legislativo:  
Termo de Ratificação  
Pág. 06

Atos do Legislativo:  
Resolução  
Pág. 07

Atos do Legislativo:  
Contrato  
Pág. 10

Atos do Legislativo:  
Atos Administrativos  
Pág. 13

### Câmara Municipal de Itaúna

Av. Getúlio Vargas, 800 - Centro, Itaúna -  
MG, 35680-037  
(37) 3249-2050



Assista às nossas reuniões plenárias e fique por dentro de tudo o que está acontecendo na casa do cidadão itaunense



Câmara Itaúna

**Nos siga também em nossas redes sociais:**

 @itaunacamaramunicipal

 @camara.itauna

 [www.cmitauna.mg.gov.br](http://www.cmitauna.mg.gov.br)

### **EXPEDIENTES DE VEREADORES** **Reunião Ordinária – 12 de setembro de 2023**

- Pedido de informações da vereadora Márcia Cristina Silva Santos solicitando cópia dos convênios firmados entre a Fundação Frederico Ozanan e Associação de proteção e assistência aos condenados (APAC - Feminina e Masculina).

- Pedido de informações do vereador Alexandre Campos solicitando relação das associações de bairro existentes em nosso município, bem como relação de seus respectivos presidente de cada uma e telefone de contato dos mesmos.

- Indicações da vereadora Márcia Cristina Silva Santos solicitando:  
- Melhorias no centro comunitário da comunidade de Brejo Alegre.  
- Troca da porta da cozinha do centro comunitário de Brejo Alegre.  
- Disponibilização de Lâmpadas para o centro comunitário da comunidade de Brejo Alegre.

- Indicações da vereadora Edênia Ribeiro Alcântara solicitando:  
- Asfaltamento da Rua Aurélio Campos no Bairro Novo Horizonte.  
- Reparo da estrutura da calçada que tange a área de preservação ambiental na Avenida Juscelino Kubitschek, no bairro Alaita.  
- Construção de um mirante próximo ao campo de futebol na Rua Aurélio campos no bairro Novo Horizonte.

- Indicações do vereador Aristides Ribeiro de Carvalho Filho solicitando:  
- Operação tapa-buracos na Avenida Governador Magalhães Pinto no bairro Santanense.  
- Operação tapa-buracos na Rua Padre Guilherme no bairro Parque Jardim/Santanense.  
- Operação tapa-buracos na Rua Olegário Maciel no bairro Parque Jardim/Santanense.  
- Operação tapa-buracos na Rua Zé da Ramira no bairro Recanto dos Peixotas.  
- Operação tapa-buracos na Avenida Vicente Nogueira Penido no bairro Cidade Nova II.  
- Limpeza e capina em todas as ruas e avenidas do bairro Parque Jardim.  
- Asfaltamento das ruas Augusta Maria de Jesus e Ana Aleixa de Carvalho no bairro Piaguassu.  
- Restante do asfaltamento da Rua Nova Lima no bairro Parque Jardim.  
- Asfaltamento da Rua Itatiaiuçu no bairro Parque Jardim.  
- Asfaltamento e limpeza da Rua José Moreira de Queiroz no bairro Itaunense.  
- Limpeza e capina da Rua Jeová Gonçalves de Souza, no bairro Recanto das Peixotas.  
- Asfaltamento da Rua Julife de Castro no bairro Eldorado/Antunes.  
- Asfaltamento das ruas Dilma Fonseca Mendes e Alípio Gomes no bairro Morada Nova.  
- Limpeza e capina da Rua Geraldo Gonçalves de Souza no bairro Murilo Gonçalves/Cidade Nova.  
- Revitalização e instalação de parquinho, e uma academia na Praça Herundines Nogueira no bairro Morro do Sol.  
- Instalação de um parquinho e uma academia na Praça Marquinho Viana no bairro Morada Nova.

- Indicações do vereador Antônio José de Faria Júnior solicitando:  
- Recuperação do asfalto da Rua José Viana Da Fonseca no Bairro Garcias.

## **Projetos Aprovados**

PLO nº 123 de 2023

Autor: Neider Moreira - Prefeito

Autoriza o Executivo a promover o desmembramento, afetação, desafetação e incorporação, da área que menciona, localizadas no bairro Santanense do Município de Itaúna.(prolongamento da Av. São Pedro)

PLO nº 126 de 2023

Autor: Antônio J. Faria Jr.

Denomina Logradouro Público: “Praça Otávio Antunes Penido”

PLO nº 128 de 2023

Autor: Márcia C. S. Santos

Denomina próprio público Centro Comunitário Osmando Moreira da Silva da Comunidade São José de Pedras.

PLO nº 129 de 2023

Autor: Neider Moreira - Prefeito

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial no Orçamento Vigente e firmar Convênio com a Casa de Caridade Hospital Manoel Gonçalves de Sousa Moreira, para os fins e nas condições que menciona.

PR nº 59 de 2023

Autor: Nesvalcir G. Silva Jr.

Denomina Centro de Atendimento ao Cidadão “Maria Emy de Souza”

PR nº 60 de 2023

Autor: Mesa Diretora - Mesa Diretora

Altera dispositivos e anexos da Resolução nº 40, de 15 de dezembro de 2021.

PR nº 61 de 2023

Autor: Nesvalcir G. Silva Jr.

Altera dispositivos e anexos da Resolução nº 08, de 11 de abril de 2023.

PLO nº 121 de 2023

Autor: Prefeito - Prefeito

Autoriza o Executivo Municipal a gratificar servidores que exerçam suas funções no âmbito da Procuradoria-Geral do Município.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

RECONHEÇO E RATIFICO com base nos Arts. 72 e 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021, e a vista do Parecer Administrativo Nº85 da Procuradoria da Câmara Municipal de Itaúna, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº000037/2023 PROCESSO Nº000045/2023, com fundamento nos termos do inciso II do Art. 75 da Lei Federal Nº 14.133/2021, para contratação da empresa EDNA CONCEICAO DE OLIVEIRA, **vencedora no valor de R\$ 18.290,00**, estando dentro do preço de mercado; cujo objeto: O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Buffet para atender a 480 (quatrocentas) pessoas no evento "Outorga de Cidadania Honorária" desta Casa Legislativa, a ser realizado dia 14 de setembro de 2023, sob as condições discriminadas e especificadas neste Termo de Referência.

Itaúna, 05 de setembro de 2023.

  
**Andressa Santos Silva**

*Gerente Administrativa e Financeira*

Homologo e autorizo o empenho,

  
**Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior**

*Presidente da Câmara Municipal de Itaúna*

## Resolução nº 56/2023

*Denomina Centro de Atendimento ao  
Cidadão “Maria Emy de Souza”*

Faço saber, que a Câmara Municipal de Itaúna/MG aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte resolução:

**Art. 1º** O Centro de Atendimento do Poder Legislativo Itauense, localizado na Avenida Getúlio Vargas nº 807, loja 02 Centro, Itaúna- MG, passa ser denominado “*Centro de Atendimento ao Cidadão Maria Emy de Souza*”.

**Art. 2º** A Câmara Municipal de Itaúna MG providenciará a colocação da placa indicativa no local.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 14 de Setembro de 2023

NESVALCIR  
GONCALVES SILVA  
JUNIOR:09746837605

Assinado de forma digital por  
NESVALCIR GONCALVES SILVA  
AJUNIOR:09746837605  
Data: 2023.09.14 13:33:01 -03'00'

**Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior**  
*Presidente da Câmara Municipal de Itaúna MG*

## RESOLUÇÃO Nº 57/2023

*Altera dispositivos e anexos da Resolução nº 08, de 11 de abril de 2023, e dá outras providências.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaúna/MG aprovou, e eu, Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior, Presidente do Poder Legislativo, promulgo a seguinte **Resolução**:

**Art. 1º.** O artigo 14 da Resolução nº 08/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 14. A Escola do Legislativo de Itaúna possui a seguinte estrutura organizacional:*

*I – Presidência;*

*II – Chefia;*

*III – Assessorias;*

**§ 1º.** *As funções propostas no caput deste artigo, serão desenvolvidas, respectivamente, pelos seguintes agentes:*

*I – Presidência: pelo Presidente da Câmara Municipal;*

*II – Chefia: pelo Chefe da Escola do Legislativo e do Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC;*

*III – Assessorias: pelo Assessor da Escola do Legislativo e Assessor do Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC;*

**§ 2º.** *O projeto pedagógico da Escola do Legislativo de Itaúna poderá ser executado com apoio da Escola do Legislativo da Assembleia Legislativa de Minas Gerais e da Associação Brasileira das Escolas do Legislativo – ABEL.*

**§ 3º.** *As atividades administrativas, sempre que possível, serão executadas com apoio dos demais setores da Câmara Municipal.*

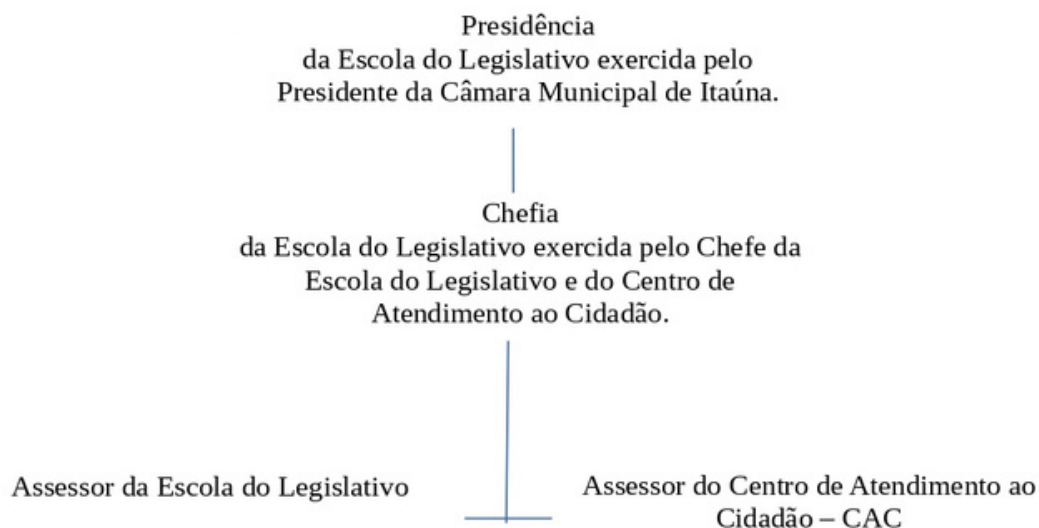
**§ 4º.** *Os serviços ofertados pela Escola do Legislativo e pelo Centro de Atendimento ao Cidadão poderão ser executados com o auxílio de estagiários contratados para este fim.”*

**Art. 2º.** O Anexo I da Resolução nº 08, de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:



## ANEXO I

### ORGANOGRAMA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO



**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta das dotações próprias do Orçamento da Câmara Municipal de Itaúna.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 14 de setembro de 2023.

NESVALCIR GONCALVES  
SILVA JUNIOR:09746837605

Assinado de forma digital por NESVALCIR  
GONCALVES SILVA JUNIOR:09746837605  
Dados: 2023.09.14 13:34:05 -0200

**Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior**  
*Presidente do Poder Legislativo Municipal*

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA/MG

Processo n°: 034/2023

Número de Contrato: 18/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento, licenciamento e implantação de uso de software de Gestão Pública Municipal por prazo determinado, com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, migração de dados, suporte e atendimento técnico via telefone, acesso remoto, visita in loco, observadas as condições, características e especificações técnicas determinadas e devendo ainda atender todas as necessidades legais, em especial aquelas pertinentes ao SICOM e a NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público), e exigências pelos órgãos competentes, durante toda a vigência da contratação, para os seguintes softwares: Sistema de Planejamento e Contabilidade; Gestão de Compras, Licitações e Contratos; Gestão de Patrimônio; Gestão de Materiais e Estoque; Gestão da Frota e Equipamentos; Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento e Portal da Transparência Municipal (inclusive o Portal da Transparência e Lei de Acesso a Informação) Sistema de Controle Interno, Sistema de Protocolo para a Câmara Municipal de Itaúna, conforme especificações e condições do Termo de Referência

Empresa Contratada: Ibtech Tecnologia da Informação Ltda – EPP  
CNPJ da Contratada: 08.866.837/0001-20

Empresa Contratante: Câmara Municipal de Itaúna/MG  
CNPJ da Contratante: 20.893.921/0001-38

Valor Global: R\$ 85.200,00 (oitenta e cinco mil e duzentos reais).

Data da Assinatura do contrato: 01/09/2023

Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior  
Presidente

**EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA/MG**

**Processo n°: 045/2023**

**Número de Contrato: 21/2023**

**Objeto deste contrato contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Buffet para atender a 480 (quatrocentas) pessoas no evento “Outorga de Cidadania Honorária” desta Casa Legislativa, a ser realizado dia 14 de setembro de 2023, sob as condições discriminadas e especificadas neste Termo de Referência.**

**Empresa Contratada: Edna Conceição de Oliveira**

**CNPJ da Contratada: 32.016.380/0001-49**

**Empresa Contratante: Câmara Municipal de Itaúna/MG**

**CNPJ da Contratante: 20.893.921/0001-38**

**Valor Global: R\$ 18.290,00 (dezoito mil duzentos e noventa reais).**

**Data da Assinatura do contrato: 11/09/2023.**

**Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior  
Presidente**

**EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA/MG**

**Processo n°: 044/2023**

**Número de Contrato: 22/2023**

**Objeto deste contrato contratação de empresa especializada em serviços de decoração em geral, para o evento “Outorga de Cidadania Honorária” desta Casa Legislativa, a ser realizado dia 14 de setembro de 2023 às 19h00, sob as condições discriminadas e especificadas neste Termo de Referência.**

**Empresa Contratada: Fernando Silva Miranda**

**CNPJ da Contratada: 49.308.930/0001-04**

**Empresa Contratante: Câmara Municipal de Itaúna/MG**

**CNPJ da Contratante: 20.893.921/0001-38**

**Valor Global: R\$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais).**

**Data da Assinatura do contrato: 11/09/2023.**

**Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior  
Presidente**

ATO ADMINISTRATIVO N° 109/2023

Dispõe sobre a alteração de lotação da servidora ELISAMARA ADRIELLE SILVA SANTOS, ocupante do cargo de provimento em comissão de “Assessor de Gabinete de Vereador.”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu Presidente Sr. Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo “artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica de Itaúna”, e, ainda em conformidade com o “artigo 64, inciso I, da Resolução n° 40/2021, de 15 de dezembro de 2021”,

RESOLVE:

ALTERAR discricionariamente, nos limites da sua oportunidade e conveniência, a lotação da servidora ELISAMARA ADRIELLE SILVA SANTOS, ocupante do cargo de provimento em comissão de “Assessor de Gabinete de Vereador”, de recrutamento amplo e de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal de Itaúna – nomeada através do “Ato Administrativo n° 100/2023, de 08 de agosto de 2023” – devidamente lotada no gabinete do Vereador Giordane Alberto Carvalho que – a partir da presente data – passa a assessorar a Vereadora Ana Carolina Silva Faria, nos termos do “artigo 64, inciso I, da Resolução n° 40/2021, de 15 de dezembro de 2021”, instrumento jurídico este alterado pela “Resolução no 49/2022, de 16 de dezembro de 2022”, referente à Estrutura Organizacional e a Política de Pessoal do Poder Legislativo Municipal”.

Publique-se e registre-se no livro próprio.

Itaúna (MG), em 1° de setembro de 2023.

Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior  
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2023

Dispõe sobre a nomeação de CRISTIANO GARCIA DE FREITAS, para ocupar o cargo de provimento em comissão de “Assessor de Gabinete de Vereador.”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu Presidente Sr. Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo “artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica de Itaúna”, e, ainda em conformidade com o “artigo 11, inciso II da Lei Municipal no 2.584, de 11 de dezembro de 1991”, que dispõe sobre o “Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional”,

### RESOLVE:

NOMEAR – a partir da presente data – CRISTIANO GARCIA DE FREITAS, para ocupar o cargo de provimento em comissão de “Assessor de Gabinete de Vereador”, de recrutamento amplo e de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal de Itaúna – nos termos da “Resolução nº 40/2021, de 15 de dezembro de 2021”, instrumento jurídico este alterado pela “Resolução nº 49/2022, de 16 de dezembro de 2022”, referente à Estrutura Organizacional e a Política de Pessoal do Poder Legislativo Municipal”, c/c o “artigo 11, inciso II da Lei Municipal nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991”, que dispõe sobre o “Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional” – e, assim assessorar o Vereador Giordane Alberto Carvalho.

Publique-se e registre-se no livro próprio.

Itaúna (MG), em 04 de setembro de 2023.

Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior  
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

## ATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2023

Dispõe sobre a nomeação de JOÃO BATISTA DE MACEDO JÚNIOR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de “Assessor de Gabinete de Vereador.”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu Presidente Sr. Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo “artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica de Itaúna”, e, ainda em conformidade com o “artigo 11, inciso II da Lei Municipal no 2.584, de 11 de dezembro de 1991”, que dispõe sobre o “Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional”,

### RESOLVE:

NOMEAR – a partir da presente data – JOÃO BATISTA DE MACEDO JÚNIOR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de “Assessor de Gabinete de Vereador”, de recrutamento amplo e de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal de Itaúna – nos termos da “Resolução nº 40/2021, de 15 de dezembro de 2021”, instrumento jurídico este alterado pela “Resolução nº 49/2022, de 16 de dezembro de 2022”, referente à Estrutura Organizacional e a Política de Pessoal do Poder Legislativo Municipal”, c/c o “artigo 11, inciso II da Lei Municipal nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991”, que dispõe sobre o “Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional” – e, assim assessorar o Vereador Kaio Augusto Honório Alves Guimarães.

Publique-se e registre-se no livro próprio.

Itaúna (MG), em 05 de setembro de 2023.

Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior  
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna

ATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2023

Dispõe sobre a concessão de “FÉRIAS REGULAMENTARES” às servidoras PATRÍCIA DIAS ANTUNES, CAMILA GONÇALVES DE ANDRADE E SOUZA LEITE, TAÍSA ANDRADE ARCANJO PIO e THAÍS FERREIRA DE ANDRADE.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu Presidente Sr. Neslvacir Gonçalves Silva Júnior, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo “Artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Itaúna” e, ainda, em conformidade com o disposto no “Artigo 7º, inciso XVII da Constituição da República Federativa do Brasil”, c/c o “Artigo 91, § 5º da Lei Municipal nº 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional,”

RESOLVE:

CONCEDER “FÉRIAS REGULAMENTARES” às servidoras:

A) PATRÍCIA DIAS ANTUNES – ocupante do cargo de provimento em comissão de “Assessor de Gabinete de Vereador” – nomeada através do “Ato Administrativo nº 015/2021, de 04 de janeiro de 2021”, para serem gozadas no período de 04/09/2023 a 23/09/2023 – 20 (vinte) dias e converteu 10 (dez) dias em “Abono Pecuniário”, nos termos do “Artigo 91, § 5º da Lei Municipal nº 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991”, em face do período aquisitivo de férias correspondente a 04/01/2022 a 03/01/2023;

B) CAMILA GONÇALVES DE ANDRADE E SOUZA LEITE – ocupante do cargo de provimento em comissão de “Assessor Jurídico” – nomeada através do “Ato Administrativo nº 051/2021, de 06 de abril de 2021”, para serem gozadas no período de 05/09/2023 a 04/10/2023 – 30 (trinta) dias, nos termos do “Artigo 91, da Lei Municipal nº 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991”, em face do período aquisitivo de férias correspondente a 06/04/2022 a 05/04/2023;

C) TAÍSA ANDRADE ARCANJO PIO – ocupante do cargo de provimento em comissão de “Assessor de Gabinete de Vereador” – nomeada através do “Ato Administrativo nº 015/2021, de 04 de janeiro de 2021”, para serem gozadas no período de 11/09/2023 a 30/09/2023 – 20 (vinte) dias e converteu 10 (dez) dias em “Abono Pecuniário”, nos termos do “Artigo 91, § 5º da Lei Municipal nº 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991”, em face do período aquisitivo de férias correspondente a 04/01/2022 a 03/01/2023;

D) THAÍS FERREIRA DE ANDRADE – ocupante do cargo de provimento em comissão de “Assessor de Gabinete de Vereador” – nomeada através do “Ato Administrativo nº 018/2021, de 04 de janeiro de 2021”, para serem gozadas no período restante de 11/09/2023 a 20/09/2023 – 10 (dez) dias, uma vez que esteve de férias no período de 13/10/2022, a 20/10/2022 – 10 (dez) dias, conforme “Ato Administrativo nº 086/2022, de 11 de outubro de 2022” e, naquela oportunidade converteu 10 (dez) dias em “Abono Pecuniário”, nos termos do “Artigo 91, § 5º da Lei Municipal nº 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991”, em face do período aquisitivo de férias correspondente a 04/01/2021 a 03/01/2022, respectivamente.

Publique-se e registre-se no livro próprio.

Itaúna (MG), em 05 de setembro de 2023.

Neslvacir Gonçalves Silva Júnior  
Presidente da Câmara Municipal de Itaúna



Instituído pela Resolução nº 10/2021 de 18 de Maio de 2021

## Jornal Oficial da Câmara Municipal de Itaúna

**Avenida Getúlio Vargas 800, Centro - Itaúna**  
CEP: 35680-037  
Telefone: (37) 3249-2050

**Produção:**  
Marcos Eduardo M. S. Ferreira  
- Assessoria de Comunicação -

**Coordenação:**  
Jornalista Hudson Bernardes

**Direção de Arte:**  
Gabriel Filho (Chan)

**Presidente:**  
Nesvalcir G. S. Júnior

**Vice-presidente:**  
Alexandre M. M. D. Campos

**Secretário da Mesa:**  
Márcia Cristina Silva Santos

Publicidade - Informação de interesse  
público e por determinação  
constitucional não é propaganda.

